



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

DECISÃO COREN-PI Nº 64/2021

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais ao Orçamento do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí para o exercício de 2021, no valor de R\$ 1.220.000,00 (3ª Reformulação Orçamentária).

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Decisão COFEN Nº 001/19;

CONSIDERANDO o constante do Capítulo V – Dos Créditos Adicionais – arts. 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o constante do capítulo IV – Dos Créditos Adicionais, artigos 87 a 90 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, aprovado pela Resolução Cofen nº 340/2008;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Orçamento para o corrente exercício às novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias, para suporte das despesas que serão ordenadas;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 24 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Corens, anexo II da Resolução 340/2018 combinado com o artigo 2º da Decisão Coren-PI Nº 064 de 26 de Outubro de 2020;

CONSIDERANDO, por último, o que consta ao Orçamento para o presente exercício nos demonstrativos, bem como a deliberação do Plenário do Coren-PI em sua 554ª Reunião Ordinária, e tudo o mais que consta no Processo Administrativo Coren-PI Nº 801/2020;

Rua Magalhães Filho, 655 – Centro/Sul – Teresina/PI
CEP: 64001-350 – CNPJ: 04.769.874/0001-69
Fone: (0xx86) 3122-9999 - Site: www.coren-pi.com.br
E-mail: secretaria@coren-pi.com.br



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

DECIDE:

Art. 1º Autorizar a **abertura de Créditos Adicionais Suplementares** no valor de **R\$ 838.000,00** (oitocentos e trinta e oito mil reais);

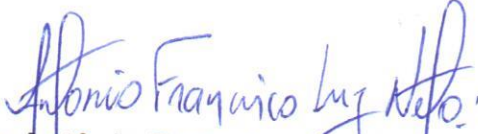
Art. 2º Autorizar a **abertura de Créditos Adicionais Especiais** no valor de **R\$ 382.000,00** (trezentos e oitenta e dois mil reais);

Art. 3º Os recursos existentes disponíveis para ocorrer a cobertura dos créditos são os provenientes da utilização de *superávit* financeiro acumulado de exercícios anteriores no valor total de R\$ 1.220.000,00 (um milhão e duzentos e vinte mil reais), conforme demonstrado no Anexo I desta Decisão e nos termos preceituados no art. 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964.


Art. 4º Ficam fazendo parte integrante da presente Decisão, o quadro do Anexo I demonstrando as suplementações das rubricas.

Art. 5º O valor do orçamento para o corrente exercício, em face das alterações ora aprovadas, **passa a ser R\$ 8.243.423,20** (sete milhões, duzentos e quarenta e três mil e quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos).

Art. 6º Esta Decisão entra em vigor após a homologação do Cofen, devendo ser publicada na imprensa oficial.


Dr. Antônio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF

Teresina, 30 de Abril de 2021.


Dra. Elisângela Lemos Varonil Nunes
Conselheira Secretária
Coren-PI nº 129.461-ENF



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Anexo I

Suplementação:

| Rubrica | Valor (R\$) |
|--|-------------------------|
| 6.2.2.1.1.01.31.90.011.001 - Vencimentos e Salários | R\$ 67.000,00 |
| 6.2.2.1.1.01.31.90.011.021 - Férias | R\$ 2.000,00 |
| 6.2.2.1.1.01.31.90.011.022 - 13. Salário | R\$ 8.000,00 |
| 6.2.2.1.1.01.31.90.008.002 - Auxílio Especialização | R\$ 1.000,00 |
| 6.2.2.1.1.01.31.90.008.006 - Auxílio Saúde aos Servidores | R\$ 12.000,00 |
| 6.2.2.1.1.01.31.90.016.004 - Horas Extras | R\$ 4.000,00 |
| 6.2.2.1.1.01.31.90.016.096 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado | R\$ 90.000,00 |
| 6.2.2.1.1.01.31.90.013.007 - FGTS | R\$ 5.000,00 |
| 6.2.2.1.1.01.31.90.013.001 - Contribuições Previdenciárias - INSS | R\$ 13.000,00 |
| 6.2.2.1.1.01.31.90.091.001 - Sentenças / Decisões Judiciais Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos | R\$ 25.000,00 |
| 6.2.2.1.1.02.44.90.052.004 - Bens de Informática | R\$ 150.000,00 |
| 6.2.2.1.1.02.44.90.052.005 - Máquinas e Equipamentos | R\$ 70.000,00 |
| 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.038 - Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas | R\$ 20.000,00 |
| 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.021 - Serviços Técnicos Profissionais | R\$ 10.000,00 |
| 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações | R\$ 399.000,00 |
| 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014 - Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação | R\$ 30.000,00 |
| 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.002 - Locação de Bens Móveis | R\$ 32.000,00 |
| 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.007 - Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos | R\$ 2.000,00 |
| 6.2.2.1.1.01.33.90.030.022 - Material de Limpeza e Prod. de Higienização | R\$ 8.000,00 |
| 6.2.2.1.1.02.44.90.052.001 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto (Aparelhos e Equipamentos de Comunicação) | R\$ 50.000,00 |
| 6.2.2.1.1.02.44.90.052.006 - Móveis e Utensílios | R\$ 4.000,00 |
| 6.2.2.1.1.02.44.90.052.007 - Veículos | R\$ 218.000,00 |
| Total | R\$ 1.220.000,00 |

Rua Magalhães Filho, 655 – Centro/Sul – Teresina/PI
CEP: 64001-350 – CNPJ: 04.769.874/0001-69
Fone: (0xx86) 3122-9999 - Site: www.coren-pi.com.br
E-mail: secretaria@coren-pi.com.br



Coren^{PI}
Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Unidos pela Valorização da Enfermagem - Gestão 2021-2023